



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 17 A 28 DE OUTUBRO DE 2022

DELIBERAÇÃO N. 068/2022 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 01 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.
Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,



mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 17 a 28 de outubro de 2022.

Porto Alegre – RS, 01 de novembro de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Marília Pereira de Ardonino Barbosa, Núbia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa**. Verificada ausência justificada do conselheiro **Rodrigo Spinelli** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Márcia Elizabeth Martins
Coordenadora Adjunta - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ÁLLYSSON ABREU DE OLIVEIRA	PUCRS	1628001/2022
2	AMANDA RIBEIRO NESELLO	ULBRA-TORRES	1617408/2022
3	AMÉRICA ALFONSIN DE AZEVEDO	UFRGS	1587847/2022
4	ANDRESSA DA ROSA GONÇALVES	ULBRA-CANOAS	1627124/2022
5	ANDRESSA GASS CAMILIO	FEEVALE	1631012/2022
6	ÂNGELA SBISESKI	UCS-BENTO	1628476/2022
7	ANYE PEDROSO THEISEN	UFFS	1630584/2022
8	BERNARDO HENRIQUE DE MELLO	FEEVALE	1628828/2022
9	BETTINA FÜHR	IFF-SANTA ROSA	1629388/2022
10	BIBIANA DE QUADROS PACHECO	UNIRITTER-FAPA	1630384/2022
11	BRUNA RAQUEL LANG	ULBRA-SM	1633754/2022
12	BRUNA FREITAS KRUSSER	UNISINOS-SL	1631007/2022
13	CAROLINA DA SILVEIRA COSTA	PUCRS	1628428/2022
14	DENISE CANALE	UCS-BENTO	1628077/2022
15	EDUARDO REIS GUIMARÃES DA SILVA	ESUCRI/SC	1633821/2022
16	GABRIEL DA ROCHA	UFFS	1630580/2022
17	GIAN CARLOS BARICELLO	UFSM-CACHOEIRA	1629924/2022
18	JANAÍNA RUARO	ANHANGUERA-Pelotas	1629039/2022
19	JONATHAN SILVEIRA DA SILVA	ULBRA-CANOAS	1627229/2022
20	JOSUÉ STUMPF MACHADO	UNISINOS-SL	1496629/2022
21	LARISSA NUNES ACCO	UFFS	1631939/2022
22	LARISSA TEIXEIRA ZVEIBRÜCKER	UNILASALLE	1629233/2022
23	LISANDRO RAMOS BUSS	ULBRA-SM	1633844/2022
24	LUANA MENDES DA SILVA	UFSM-CACHOEIRA	1627388/2022
25	MANOELA DA ROSA SALVADOR	UFSM-CACHOEIRA	1628588/2022
26	MICHELE DORNSBACH FONSECA DA CUNHA	UNILASALLE	1609680/2022
27	NATÁLIA BICA BECKER	UFRGS	1627209/2022
28	PATRICK DUTRA FLORES	IMED-PASSO FUNDO	1626856/2022
29	PAULO EDUARDO ROY MACEDO	IMED-PASSO FUNDO	1627501/2022
30	STEFANI BATISTA DA ROCHA	UNIVATES	1626977/2022
31	TAIS MINOTTI MANITO	UNIRITTER-CANOAS	1630238/2022
32	THAIS ELISABETH REIS	UPF	1628181/2022
33	THIAGO LESSA BARCELOS	UNILASALLE	1630555/2022
34	VAGNER DALAGNO	UCS-CAXIAS	1630803/2022